



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.997, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.989,23.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.989,23 (quinze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Sec. Mun. De Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania	
01	Diretoria de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0000	Operações Especiais	
0171	Devolução Saldo do Contrato de Repasse nº 185.787-05	
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 15.989,23

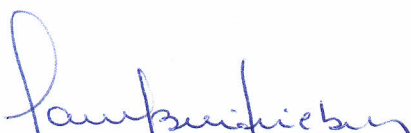
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo financeiro remanescente na Conta nº 647.019-0, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal.

  
VANDERBELI GRJEBELER  
Secretária-Geral Substituta

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**